LEI Nº **4.440,** DE 19 DE JULHO DE 2002.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 8.000,00- Coral Municipal.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado a manutenção de atividades do Coral Municipal – Projeto Ópera/2002, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

0503.13.392.16.2179.339030-Material de Consumo	R$ 2.000,00
0503.13.392.16.2179.339036-Outros Serv. Terceiros-PF	R$ 3.000,00
0503.13.392.16.2179.339039-Outros Serv. Terceiros-PJ	R$ 3.000,00
Total	**R$ 8.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, a redução da dotação orçamentária 0503.13.392.14.1028.449051-Obras de Instalações, no valor de R$ 8.000,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de julho de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

IRACI SUZEL COSTA ZART
Secretária Adjunta da SMA no exercício
no cargo de Sec. Municipal de Administração